



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1751

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1751

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4345, de 28 de junho de 2024

*Dispõe sobre a Nomeação dos Representantes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos membros abaixo nomeados:

Presidente: Alexandra Elias

Vice-Presidente: Vivian Cristina Cerazi

1º Secretário: Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore

2º Secretário: Marilu Garcia Molina

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 1972, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeia os membros abaixo indicados como representantes do Setor Governamental para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes da Área de Educação:

- Regiane Pagani Serra dos Reis

- Cláudia Haddad Succi Malfatti - Suplente

Representantes da Área da Promoção Social:

- Vivian Cristina Cerazi

- Lívia Valim Vieira - Suplente

Representantes da Área de Assistência à Saúde:

- Larissa Úngari Caron de Almeida Prado

- Renata Helena Magalhães - Suplente

Representantes da Área de Esporte, Cultura e Lazer:

- Alexandra Elias

- Bruno Rodrigues Presses - Suplente

- Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore

- Wellington Bonani - Suplente

Representantes da Área da Infância:

- Marilu Garcia Molina

- Fernanda Picollo - Suplente

Representantes das Entidades Não Governamentais, Sociedade Civil e dos trabalhadores da área da Infância e Juventude:

- Wanda Regina Cassimiro Cano

- Sibeli Aparecida Ianhez Finhana - Suplente

- Jéssika de Almeida Proença

- Elisama Regina da Silva - Suplente

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Murilo Picagli

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade, o Decreto nº 4339, de 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGATO**

#### Portarias

#### Portaria nº 5434, de 01 de julho de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, em conformidade com o artigo 105 da Lei Complementar nº 2305, de 26.12.2012, o prazo estabelecido na Portaria nº 5398, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGATO**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº 5435, de 01 de julho de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Bárbara Alvim Fernandes, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2024, 1ª colocada, RG nº 44.629.188-2, CPF nº 370.254.728-24, CTPS nº 74820, Série nº 00333 - SP, PIS/PASEP nº 2.0773.536.544 para exercer as funções de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Saúde, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGATO**

#### Portaria nº 5436, de 01 de julho de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1751

Página 3 de 3

Art. 1º Nomear Tamara Cristina Fabiano Gomes, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2022, 12ª colocada, RG nº 40.377.585-1, CPF nº 379.731.598-86, CTPS nº 005936, Série nº 00320 - SP, PIS/PASEP nº 20697545142 para exercer as funções de Auxiliar de Berçarista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**  
**Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024**  
**Processo Administrativo nº 018/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGREGADO RECICLADO MISTO (ARM), PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 16/2024, Processo Administrativo nº 018/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 02/07/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 17/07/2024 às 08:50hrs. Data de abertura do pregão: 17/07/2024 às 09:00 horas.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 01 de julho de 2.024.

Marcela Francellin Delfino

Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos